



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2023

Altera a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relatora: Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende alterar a Lei Complementar nº 226, de 16 de março de 2022, visando adequar a carga horária do emprego público de Psicólogo, fixando-a em 30 horas semanais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei complementar em comento segue o disposto nos artigos 30, inciso I, e 61, §1º, alínea "a", da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, e 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, pois visa trazer aprimoramentos e adequações a carga horária do emprego público que menciona.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar em epígrafe.





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar nº 14/2023.

Ibitinga, 28 de junho de 2023.

Relator – Célio Roberto Aristão
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vice-Presidente da Comissão

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

